

DECRETO N.º 2.555, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Custeio Saúde – Emenda Parlamentar n.º 2024.268.58572 – Dep. Dani Alonso, no valor de R\$ 105.434,68 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.119, de 04/06/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 2.077/2023, no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Saúde

10.301.0004.1.127 – Custeio – Emenda 2024.268.58572 – Dani Alonso

631 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 801.0033

R\$ 300.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 05 de junho de 2024.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal